



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO CARNAVAL DE BARRA DO CORDA/MA – 2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público, com fundamento no art. 79, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, para outorga de PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO, nos termos e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PRECÁRIA E TEMPORÁRIA, de espaço público destinado à instalação, exploração e comercialização de camarotes padronizados (9m x 9m), durante a realização do Carnaval de Barra do Corda/MA – 2026.

1.2. A permissão não constitui concessão de serviço público, não gera vínculo contratual de prestação de serviços com o Município, nem implica qualquer obrigação da Administração quanto à exploração econômica do espaço.

2. DA NATUREZA JURÍDICA

2.1. A presente outorga possui natureza jurídica de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, ato administrativo, unilateral, discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização, nos termos da legislação aplicável.

3. DO LOCAL, PRAZO E EVENTOS

3.1. O espaço público localiza-se no Espaço Cultural da Avenida Roseana Sarney, s/n, Trizidela, Barra do Corda/MA.



3.2. A permissão terá **VIGÊNCIA EXCLUSIVAMENTE** nos dias:

- 14 a 17 de fevereiro de 2026 (Carnaval);
- 18 e 21 de fevereiro de 2026 (evento "Lava-Pratos").

4. DO PREÇO PÚBLICO (OUTORGA ONEROSA)

4.1. A outorga da permissão está condicionada ao pagamento de **preço público mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

4.2. O pagamento deverá ser realizado **em parcela única**, por meio de documento de arrecadação municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado final.

4.3. O não pagamento implicará **desclassificação automática**, sem direito a indenização.

5. DOS PARTICIPANTES E VEDAÇÕES

5.1. Poderão participar **pessoas jurídicas de direito privado**, que atendam integralmente às exigências deste edital.

5.2. É **vedada** a participação de:

- a) servidores públicos municipais, direta ou indiretamente;
- b) empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas em falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

6. DA SELEÇÃO E DO CRITÉRIO OBJETIVO

6.1 Os interessados deverão apresentar documentação e proposta, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) representantes(s).

6.1.1 Os seguintes documentos devem ser apresentados:

6.1.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.1.2.1 Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

6.1.2.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

6.1.2.3 CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

Documentos relativos à regularidade fiscal:

6.1.2.4 Prova de inscrição no CNPJ;

6.1.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.1.2.6 Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.

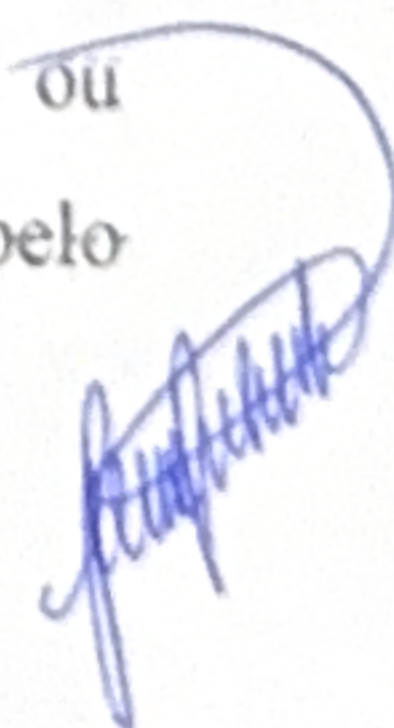
6.1.2.7 Comprovação aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do chamamento público, com firma reconhecida ou assinatura digital, por meio de atestado de capacidade técnica.

6.1.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.2.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

6.2 Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses correspondentes a 180 dias, contados da data de sua emissão.

6.3 A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original, sendo protocolado pelo proprietário ou procurador devidamente outorgado por procuração pública ou particular.





6.4 Os documentos (itens 5.2) e propostas deverão ser entregues a partir da publicação do Aviso de Chamamento Público até o dia 21 de janeiro de 2026, das 08h00min hrs às 14h00min, diretamente na Secretaria de Cultura, localizada na rua Tiradentes, nº 88, Centro, Barra do Corda/MA.

6.1. A seleção será realizada com base no **MAIOR VALOR OFERTADO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO**, respeitado o valor mínimo estabelecido neste edital.

6.2. Em caso de empate, o desempate ocorrerá, sucessivamente, por:

- a) maior capacidade técnica comprovada em eventos similares;
- b) sorteio público.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

7.1. O permissionário será **integralmente responsável**, às suas expensas, por:

- montagem, desmontagem e manutenção do camarote;
- obtenção de alvarás, licenças sanitárias, ambientais, do Corpo de Bombeiros e demais autorizações;
- segurança, limpeza, energia, água, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

7.2. O Município **não responderá solidária ou subsidiariamente** por quaisquer obrigações assumidas pelo permissionário.

8. DA FISCALIZAÇÃO E REVOGAÇÃO

8.1. A Administração Municipal exercerá **poder de fiscalização permanente**.

8.2. O descumprimento das condições ensejará **revogação imediata da permissão**, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da publicação do resultado parcial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.




10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste chamamento implica **aceitação integral e irretratável** das condições estabelecidas.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021** e nos princípios do direito administrativo.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA para dirimir eventuais controvérsias.

Barra do Corda/MA , 14 de Janeiro de 2026.


LEOCÁDIO DA CUNHA BATISTA
Secretaria Municipal de Cultura
PORTARIA Nº 178/2025